

DECRETO Nº 18, DE 05 DE AGOSTO DE 1.975.

JOAQUIM CHANES CASQUET, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de - São Paulo, etc..., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETAs

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor e de conformidade com a Lei Municipal nº 35/74, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$- 2.000,00-(dois mil cruzeiros), destinados a suplementação das verbas abaixo discriminada do Orçamento Analítico da Despesa, baixada pelo Decreto Municipal nº 51/74, a saber:

2. Gabinete do Prefeito

31 40 02 - Encargos Diversos

III. outros encargos Cr\$-1.500,00

32 75 - Diversas Transferências Correntes

32 75 83 - Pessoas:

II. Auxílio para Funeral

para sepultamento de indigentes.....Cr\$- 500,00

Parágrafo Único - O Crédito de que trata este artigo, correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do Orçamento Analítico da Despesa, a saber:

2. Gabinete do Prefeito

32 60 02 - Fundo de Reserva Orçamentária

para suplementações de verbas do orçamento

vigente.....Cr\$-2.000,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 05 de Agosto de 1.975

J. Casquet
JOAQUIM CHANES CASQUET
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta Secretaria com afixação no lugar público de costume na Prefeitura Municipal, e arquivamento no Cartório de Registro Civil, desta cidade, na data supra

H. Baldin
HERNANI BALDIN
SECRETÁRIO